

Ata nº 13/2020

ATA Nº 13
Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas 9H30, reuniu na sua sede
em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste
Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho
Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal
de Alenquer e Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vice-Presidente da Comunidade
Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha
Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente
da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara
Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da
Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara
Municipal de Cavadal, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara
Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara
Municipal da Nazaré, Engº Humberto Marques, Presidente da Câmara Municipal de
Óbidos e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de
Torres Vedras
Participaram, na reunião a Vice Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Rita
Petinga e o Vice Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Dr. Luís
Soares
De salientar que os Presidentes de Cadaval e Óbidos e o Vice Presidente da Câmara
Municipal de Sobral de Monte Agraço, Dr. Luís Soares, participaram através de
videoconferência
Participou na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário
Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso,
A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique
Hora de Abertura
Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal
declarou aberta a reunião quando eram 10H00 com a seguinte ordem de trabalhos:



Ata nº 13/2020

- Ponto 1 - Aprovação de atas de reuniões anteriores (atas nº 3, 4 e 5/2020)
-Ponto 2 – Alteração orçamental Modificativa nº 2
- Ponto 3 – PART – Pagamento de faturas
- Ponto 4 – Transportes – Compensações DL nº 14-C/2020
- Ponto 5 - Câmara Municipal da Nazaré - Proposta de Alteração do Contrato
Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico Serviço
Transportes Passageiros;
- Ponto 6 - DRAFT - Concurso Público "Estudo sobre o Futuro da Política Pública da
Saúde do Oeste;
- Ponto 7 – Consulta Prévia, Ref ^a CPRV8/2020" – Realização da campanha promocional
para divulgação e promoção do produto turístico de base intermunicipal - Sub-Região
Oeste, ao abrigo da Candidatura Oeste Portugal PT.COM" – Proposta de Abertura;
- Ponto 8 – Ajuste Direto, Ref ^a AD9/2020 – "Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte
à operação do Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste" – Proposta de Adjudicação;-
- Ponto 9 – Outros Assuntos de Interesse Regional
Ponto $1-A$ provação de atas de reuniões anteriores (atas $n^{\rm o}$ 3, 4 e 5 /2020);
Foi dispensada a leitura das atas n°s 3 (13/02/2020) n° 4 (27/02/2020)e n° 5/2020
(12.03.2020), em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos
membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por
unanimidade
Ponto 2 – Alteração Orçamental Modificativa nº 2
Foi presente a informação técnica dos serviços nº 295/2020, datada de 08.07.2020,
cujo teor se transcreve na integra:
"Nos termos do Decreto Lei nº 192/2015 de 11 de Setembro, na sua versão atualizada,
que aprova o regime contabilístico SNC- AP aplicável às entidades do setor local,
nomeadamente na NCP 26, bem como o ponto 8.3 das Considerações Técnicas do POCAL,
ainda e, vigor, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões



Ata nº 13/2020

da receita e ás dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas
inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental
As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser
caracterizadas como:
Permutativas – Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa
mantendo constante o valor global do orçamento
Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou
aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos
Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Modificativa n^o
2, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da Receita nº 2
Modificação ao Orçamento da Despesa n^o 6, Modificação às Grandes Opções do Plano n^o
6 e Modificação ao Mapa de Quotização (Comparticipação dos Municípios n° 5"
O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar, por unanimidade a referida alteração
orçamental, nos termos propostos da presente informação
Ponto 3 – PART – Pagamento de faturas
Foi presente a informação técnica dos serviços nº 280/2020, datada de 23.06.2020,
cujo teor se transcreve na integra:
"A Lei n^o 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020,
no artigo 288°, coloca à disposição das Autoridades de Transporte, por via das
no artigo 288°, coloca a aisposição das Autoriadaes de Transporte, por via das Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução da tarifas
Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução da tarifas
Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução da tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio á Redução Tarifária (PART);
Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução da tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio á Redução Tarifária (PART);
Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução da tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio á Redução Tarifária (PART);
Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução da tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio á Redução Tarifária (PART);
Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução da tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio á Redução Tarifária (PART);A Comunidade Intermunicipal do Oeste estabeleceu através do Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos, publicado em Diário da República, a 10 de março de 2020, as regras para implementação do PART na Região



Ata nº 13/2020

e Barraqueiro Transportes, referentes ao primeiro trimestre, no valor de 239.683,55 ϵ e
451.658,87 ϵ , respetivamente
Verificados os documentos, atesta-se a conformidade dos mesmos pelo que as faturas
foram validadas em conformidade
Neste sentido, remete-se superiormente para conhecimento a validação das respetivas
faturas considerando os valores apurados"
O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento
Ponto 4 – Transportes – Compensações DL nº 14-C/2020
No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, com
fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, causada pela pandemia
COVID-19, através do Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março.
Para dar execução ao decretado foi aprovado o Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, que
veio determinar diversas restrições ao exercício de determinadas atividades e à mobilidade
dos cidadãos, tendo autorizado os membros do Governo responsáveis pela área dos
transportes a adotar medidas que se sejam adequadas e necessárias para limitar a circulação
de meios de transporte coletivos no sentido de preservar a saúde pública
-Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 23º e 26º daquele diploma, foi publicado
o Despacho nº 3547-A/2020, de 22 de março, que determina medidas excecionais e
temporárias relativas à situação epidemiológica referida
Assim, nos termos da alínea e) do nº 14 Despacho nº 3547-A/2020, de 22 de março, na
sua redação atual. As autoridades de transporte locais, previstas na Lei nº $52/2015$, de 9 de
junho Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), na sua
redação, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no
sentido de proceder a alterações à operação de transporte e aos necessários ajustamentos
nos respetivos procedimentos, designadamente no sistema de validação e venda de títulos,
que decorra, de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública e proteção de
funcionários e utentes
Foi assim presente a informação técnica dos serviços nº 287/2020, datada de



Ata nº 13/2020

07.07.2020, cuja cópia ficará apensa à ata e dela fará parte integrante. Após explicação pelo
Primeiro Secretário aos membros presentes e análise do proposto na informação
mencionada, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte:
O valor máximo de compensação a atribuir aos operadores rodoviários, durante o ano
de 2020, no valor de 4.328.211,87 €, a que eventualmente acresce o valor dos transportes
escolares realizados durante o período de vigência do DL nº 14-C/2020, desde que
observadas as limitações que decorrem da sobrecompensação;
- A transferência para a OesteCIM das verbas cabimentadas nos respetivos Municípios,
referentes aos transportes escolares durante o 2º trimestre de 2020, para financiar o
pagamento das compensações necessárias para assegurar a continuidade dos serviços
essenciais;
- Que a compensação financeira aos operadores de transporte de passageiros de serviço
público, tenha efeitos à data da declaração do Estado de Emergência;
- Que a compensação aos operadores de transporte de passageiros de serviço público tenha
por base o critério da perda das receitas em função dos serviços/quilómetro realizados em
cada momento;
- Que seja utilizado para efeitos de aplicação do Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril as
verbas do PART 2020, sem embargo do nº 2 do artigo 3º do referido Decreto-Lei;
- Que seja utilizado para efeitos de aplicação do Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril as
verbas do ProTransP, para cobertura do défice de exploração dos operadores de transporte
não cobertos pelos apoios concedidos ao abrigo do PART;
- A ratificação dos serviços de transporte público essenciais, em anexo (anexo II)
A cópia da presente informação ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante
Ponto 5 – Câmara M. Nazaré – Proposta de Alteração do Contrato
Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico
Serviço Transportes Passageiros;
Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Nazaré,
Walter Chicharro, referiu que este processo houve alguma falha de comunicação entre os



Ata nº 13/2020

serviços, sendo que neste contrato não tem que incluir nem o ascensor da Nazaré, nem os
transportes escolares, solicitando assim que a situação seja regularizada tão breve quanto
possível
O Conselho Intermunicipal deliberou que os serviços, procedam à respetiva alteração
do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências
Ponto 6 – DRAFT – Concurso Público "Estudo sobre o Futuro da Política Pública
da Saúde do Oeste;
O Presidente do Conselho Intermunicipal, referiu que na última Assembleia
Intermunicipal os Srs. Deputados questionaram sobre o ponto de situação do Estudo e
estando prevista uma calendarização, houve de facto alguns atrasos, nomeadamente a
recolha de sugestões pelas Assembleias e a própria situação de pandemia atrasou todo o
processo. Constituiu-se as peças do Caderno de Encargos e o Programa de Concurso,
estando neste momento a aguardar-se o parecer do Grupo de Trabalho constituído para o
efeito, para que se proceda ao lançamento do concurso
Neste âmbito apresenta-se o Draft ao Conselho Intermunicipal para apreciação dos
membros presentes
De seguida passou-se à intervenção de alguns membros do Conselho presentes:
<u>O Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha</u> , interveio para agradecer o
trabalho proposto, sendo que, a proposta será apreciada em reunião de Câmara na próxima
segunda-feira, bem assim como na Assembleia Municipal que irá ocorrer no final do mês
de julho, e também pela Comissão do Hospital, prevendo estar em condições de dar os
seus contributos dentro do período previsto
<u>Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça</u> - Quer que fique registado em ata a sua
posição política, que não fique dúvidas quanto a esta matéria, vai dar esta informação na
Assembleia Municipal de Alcobaça, que por questão de solidariedade para com a
OesteCIM, decidiu fazer o estudo, o Oeste precisa de um Hospital , no entanto embora não
se oponha a que se faça o estudo, por critérios objetivos, entende que a decisão é de quem
compete a Lei, ou seja do Governo. Este estudo devia ser encomendado pelo Ministério



Ata nº 13/2020

Reunião Extraordinária 09.07.2020

da Saúde, e não devia ter nenhuma participação, porque entende que é inaceitável pedir a qualquer Presidente de Câmara, que não defenda, às vezes até irracionalmente, o seu território e as suas populações, por isso é que a Lei faz as suas atribuições e competências e como homem de Estado de Direito que é, acata a Constituição da República Portuguesa, e o que o Governo decidir, aceita, mas quem tem que tomar a decisão é o Governo e não os municípios.--------- Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Considera que sendo este tema um dos mais relevantes para o Oeste, a pandemia veio colocar um desafio para que se procure consenso entre todos os autarcas e não se pode contribuir de forma alguma para uma não decisão. Analisando este tema com algum distanciamento, por questões de território, na sua opinião são ao autarcas que têm que participar ativamente neste processo de decisão, porque são os legítimos representantes eleitos pela população, essa discussão tem que ser promovida com tranquilidade e trabalhar para uma solução que responda às necessidades do território.-----Chegará o momento em que se hão-de pronunciar sobre os critérios do estudo, até lá está convencido que neste Plano Democrático que sempre existiu no seio da OesteCIM de respeito uns pelos outros, e é nesta medida que o Estudo tem que avançar rapidamente, para que não se condicione uma agenda, que trará como previsto um envelope financeiro considerável e a população do Oeste não perdoará aos autarcas, que mais uma vez não se coloque o tema na agenda política, a não se debaterem pelo Hospital. Arruda dos Vinhos dá todo o apoio à OesteCIM e ao Sr. Presidente para avançar com o estudo rapidamente, porque só assim se defende os interesses dos Oestinos. --------- Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha - Considera importante no estudo o impacto positivo que o Novo Hospital traria se tivesse possivelmente um conjunto de valências que estes não têm, provavelmente seria importante no estudo contemplar as consequências dos impactos negativos para os concelhos que hoje têm Hospital e deixam de ter, nomeadamente o impacto de ordem económica e se há ou não eventualmente compensações para minimizar esses impactos negativos que venham a ocorrer. Na sua

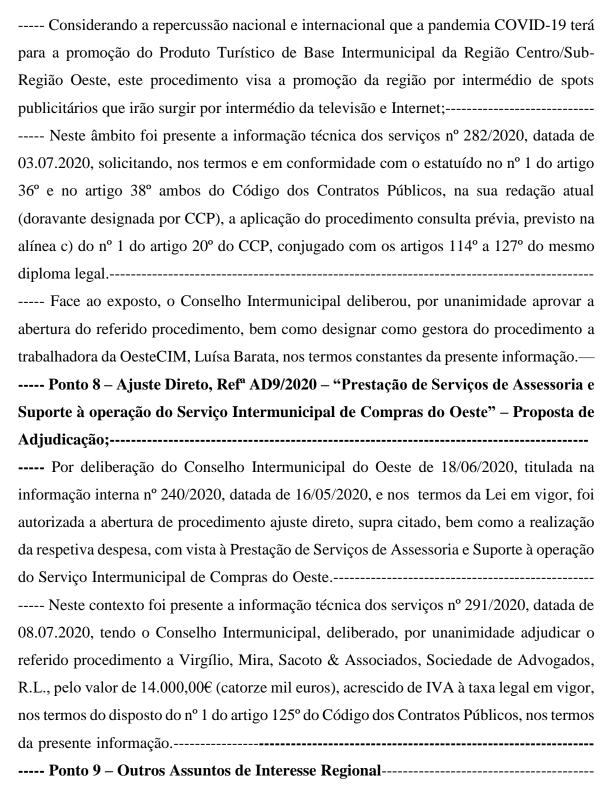


Ata nº 13/2020

opinião, deverá constar essas situações
<u>Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras</u> – Salientou que, pelo facto de ser
uma das decisões mais importantes que o Conselho Intermunicipal da OesteCIM já tomou,
bem como um dos elementos do ponto de vista de participação, quer nos órgãos municipais
e Assembleia, nunca houve participação tão intensa no sentido de se chegar a um caminho
tão determinante para a região, criar um cluster da saúde que seja forte e que possa servir
as comunidades de toda uma região, atraindo novos profissionais na área da saúde
O Governo da República decidirá no final, se tem condições financeiras para
desenvolver um projeto desta envergadura, mas cada um terá que ter participação ativa no
processo. Ainda em fase de Draft, agradeceu à equipa da OesteCIM pelo trabalho
desenvolvido, convicto que cada um dará o seu melhor contributo para o documento
apresentado
Seguiram-se ainda algumas intervenções pelos membros presentes, tendo o Sr. Presidente,
Dr. Pedro Folgado, referido que o Governo é que irá decidir esta matéria, no entanto ficou
definido que tinha que haver um Estudo sustentado, daí que o Grupo de Trabalho irá
acompanhar o processo
O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento do Draft, ficando em consulta por
parte dos municípios da OesteCIM, tendo em vista a obtenção de contributos
Ponto 7 – Consulta Prévia, Ref ^a CPRV8/2020" – Realização da campanha
promocional para divulgação e promoção do produto turístico de base intermunicipal
– Sub-Região Oeste, ao abrigo da Candidatura Oeste Portugal PT.COM" – Proposta
de Abertura;
A OesteCIM é uma entidade pública que tem como missão contribuir para a promoção
do desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida dos seus concelhos;
A visão da OesteCIM é ser uma entidade pública de referência nacional de excelência
na gestão pública orientada para a qualidade, inovação, eficiência e eficácia, que aposta
nas parcerias e na Gestão das Redes Institucionais, otimizando os recursos e estrutura
existentes:



Ata nº 13/2020





Ata nº 13/2020

<u>Participação no Troféu Joaquim Agostinho -</u>
Face à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19 e ao aumento gradual de
casos positivos de contaminações na Região do Oeste, o Conselho Intermunicipal decidiu,
por maioria apoiar o evento no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) caso o mesmo
ficasse circunscrito à área do município de Torres Vedras
Perante informação comunicada pela entidade organizadora do evento, no passado dia
7 de julho, a prova terá apenas duas etapas circunscritas ao território do município de
Torres Vedras
Neste âmbito e por questões temporais, o Conselho Intermunicipal, deliberou que seja
concedido apoio ao evento, sendo o órgão responsável pela contratação, o Secretariado
Intermunicipal
<u>Aluno ao Centro</u>
O Senhor Presidente da Câmara da Nazaré lançou um repto a todos os membros sobre
o aluno ao Centro, uma vez que está a aguardar há demasiado tempo que a CCDR
disponibilize as verbas, cujo investimento foi enorme para os municípios. Alerta os
Secretários Executivos para que informem em tempo útil junto dos serviços, que sempre
que haja este tipo de projeto, uma vez que a regra da submissão é global, que seja articulado
entre os serviços dos municípios do envio da documentação para a OesteCIM, para que
não haja contratempos/atrasos e assim rapidamente os municípios possam ter as verbas
disponíveis a que cada um tem direito
O Primeiro Secretário, considerou importante a intervenção e informou que irá ser
elaborado manual de procedimentos para os municípios e certamente irão todos contribuir
para melhorar situações futuras
O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento
<u>Recolha Seletiva de Orgânicos</u>
O Senhor Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos, informou os membros
presentes que, na sequência do mail da Valorsul da Administradora Executiva, Dra.
Madalena Presumido, iá reencaminhado pela OesteCIM a todos os Municípios sobre o



Ata nº 13/2020

Reunião Extraordinária 09.07.2020

aviso de estudo de recolha de biorresíduos, destinado a estudar soluções de recolha por parte dos municípios. Isto acontece pela posição recente da ERSAR, dado que esta competência é dos municípios, não se pode delegar esta competência na Valorsul. Solicita assim que designem o interlocutor técnico em cada município, para acompanhamento deste processo.----------O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considera que além da designação do interlocutor técnico, deveria haver uma visão muito mais alargada deste processo, nomeadamente haver uma unidade autónoma para recolha e tratamento da componente orgânica, pode trazer a redução dos custos com a componente de pagamento de transporte e deposição destes resíduos e uma valorização orgânica. Uma vez que o Oeste é um território de vertente agrícola, deveria haver um estudo do Oeste, com os resíduos verdes e estudar um modelo de pequenas centrais de biocompustores e uma pequena unidade para o Oeste de tratamento destes resíduos, com a componente dos transportes.------- O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, manifestou-se dizendo que está na altura de se abordar o assunto que o Presidente de Óbidos colocou, o possível estudo que se vai encomendar para tratamento destes resíduos, deveria ter como pressuposto de base que o que se pretende é uma Central de Biomassa, tendo uma entidade regional que gira o processo, não faz sentido dotar cada município que recolha os seus ecopontos ou recolha de verdes.--------- O Sr. Presidente de Arruda dos Vinhos informou que está previsto um aviso de candidatura para iniciar o estudo para esta realidade, mas nesta fase, é importante a indicação do interlocutor técnico, estamos ainda numa fase prévia.----------Após as várias intervenções, o Senhor Presidente do Conselho, considera importante a proposta, mas salienta que neste momento não é a oportunidade para avançar e considerando que se prevê o aviso de abertura para o estudo, a CIM só poderá prosseguir tendo assegurado a comparticipação financeira por parte dos municípios, e com todos os projetos a decorrer de momento torna-se complicado para os municípios assumir tal encargo.-----



Ata nº 13/2020

